



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 004/2017**

**"DISPÕE sobre a divulgação da listagem de medicamentos Disponíveis na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências".**

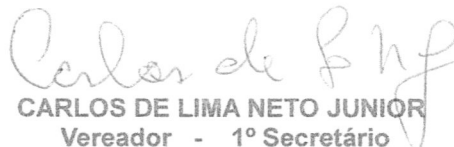
O VEREADOR CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º:** O Poder Executivo fará a divulgação da listagem de todos os medicamentos, disponíveis destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Artigo 2º:** A divulgação, referida no Art. 1º, será feita mediante a fixação da listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura, nos Postos de Estratégia de Saúde da Família – ESF, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e nos demais locais de Distribuição dos medicamentos.

**Artigo 3º:** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, 19 DE MAIO DE 2017.

  
CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR  
Vereador - 1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Mato Grosso do Sul GESTÃO 2017/2018 – Presidente: Marcio Teles Pereira  
“UM NOVO TEMPO”

## Justificativa

Esta propositura tem como principal objetivo melhorar as condições de vida e promover o bem-estar da população da cidade de Deodópolis. Vê-se que as mudanças nas políticas públicas são importantes e imprescindíveis, principalmente, no que diz respeito aos serviços prestados pelas empresas responsáveis por obras e/ou serviços de um modo geral, especialmente os que causam destruição de vias e passeios públicos. É importante ressaltar que a implantação desta Lei fará com que alguns problemas de trânsito sejam resolvidos como, por exemplo, a quebra de veículos devidos aos buracos deixados por obras citadas no *caput* do artigo primeiro desta Lei. Ademais, esses descuidos com o bem comum, geralmente, causam transtornos e até perigo aos pedestres, os quais são impedidos de andar nas vias e nos passeios públicos com segurança. Considerando as razões expostas, contamos com a colaboração dos nobres Vereadores, para a aprovação desta propositura.

Plenário da Câmara Municipal de Deodópolis-MS, 17 de maio de 2017

---

MARCIO TELES PEREIRA  
Vereador